



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**  
**EXAME**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 360/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0029.022841/2023-54

OBJETO: Aquisição de Televisores para atender salas de aula que atendem estudantes da Mediação Tecnológica nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação em 2023 e Mediação Tecnológica em Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 360/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 3.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 360/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

**II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDUC**

**EMPRESA "A" 0042837127**

**QUESTIONAMENTO 1**

"(...)

*Bom dia, Prezados, Segue novo esclarecimento sobre as entregas.*

*Como pudemos acompanhar nos últimos dias a questão da seca do Rio Amazonas, grandes fabricantes de televisores que possuem suas produções no Polo Industrial de Manaus, como por exemplo a Samsung, LG e outros, e onde também está concentrada a produção nacional de eletrodomésticos, não estão conseguindo fazer o transporte e despacho de suas mercadorias, pois os navios não estão conseguindo trafegar.*

*Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, visando a economicidade do processo e em busca de soluções mais vantajosas para o órgão, poderiam, por gentileza, nos informar qual a quantidade mínima por pedido/empenho para os televisores? Devido a atual condição do Polo Industrial de Manaus, essa informação é crucial para que possamos evitar atrasos nas entregas e manter um estoque mínimo para melhor atendê-los. Ficamos no aguardo e à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente,*

"(...)"

**RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GME, se manifestou (0042897322):**

"(...)

*Com os nossos cumprimentos, esta GME vem se manifestar ao que se refere o Pedido de Esclarecimento ID (0042837127).*

*O Quadro de Distribuição ID (0037378364) expressa a necessidade levantada sobre a quantidade de equipamentos para atender turmas de Mediação Tecnológica perante a necessidade apontada pelas Coordenadorias Regionais de Educação - CRES do Estado de Rondônia.*

*Portanto não é viável a estipulação de uma quantidade mínima, uma vez que a intencionalidade desse processo de aquisição visa o suprimento total da necessidade apresentada.*

(...)"

### III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 3.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 360/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme aviso de prosseguimento devidamente publicado nos sítios oficiais:

**DATA: 06/11/2023**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2023.

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/10/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042928962** e o código CRC **29B125F4**.